



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.276 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.03.04.13.391.1301.2557.4.4.90.52.00	163	Equipamento e Material Permanente	19.500,00
02.11.04.27.812.2701.2497.4.4.90.52.00	740	Equipamento e Material Permanente	43.000,00
			Total: R\$ 62.500,00

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.05.18.541.1801.2875.3.3.90.39.00	167	Outros Serviços de Terceiros – PJ	19.500,00
02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.90.39.00	737	Outros Serviços de Terceiros – PJ	23.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.90.48.00	739	Outros Auxílios Financeiros a PF	20.000,00
			Total: R\$ 62.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MARÇO DE 2020.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 396, de 17/03/2020.